

LEI Nº 5.906, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 309.587,08, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1063-Reestruturação da Rede de Atenção da Saúde - conforme Resol.nº 369/09	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 55.035,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 59.000,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 95.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.013,34
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 99.538,74
TOTAL	R\$ 309.587,08

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse do Governo do Estado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, aos Municípios que decretaram estado de emergência e/ou calamidade do mês de setembro ao dia 15 de dezembro de 2009, visando à reestruturação da rede de atenção da saúde e as repercuções assistenciais do aumento da demanda dos usuários do SUS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração